PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001-90

LEI Nº 1.291/2015

De 18 de dezembro de 2015

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos Suplementares até o limite de 10% sobre o total do orçamento para o exercício de 2015, para cobrir insuficiências de Dotações Orçamentárias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito Suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43º , parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições

Gabinete do Prefeito, Município de Itapetinga, Estado da Bahia, em 04 de novembro de 2015.

José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal